

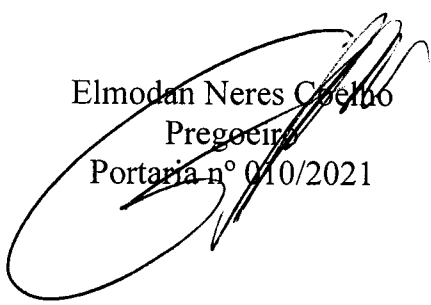
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2021
FLS.	95
RUB.	110

## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1801001/2021, na modalidade Pregão Presencial - SRP, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Portaria nº 010/2021 – Gabinete do Prefeito, de 04 de janeiro de 2021.

Matões do Norte/MA, em 03 de março de 2021.

Elmodan Neres Coelho  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1805001/2021
FLS.	96
RUB.	110

**PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

<b>Pregoeiro:</b>	Elmodan Neres Coelho
<b>Equipe de Apoio:</b>	Maria Romilda Ribeiro; Francisco da Conceição Ferreira;

**Art. 2º** – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 12021
FLS.	97
RUB.	110

- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Matões do Norte (MA), 04 de janeiro de 2021.



**Solimar Alves de Oliveira**  
Prefeito

